



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 487, DE 09 / 04 / 02

Processo nº 33.605

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 686

Autor: **JOÃO DA ROCHA SANTOS**

Ementa: Altera o Regimento Interno, para criar a Medalha "Cornélio Pires".

Arquive-se


Diretor

12/04/2002



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Ms. 03
Proc 33605
Qu

Matéria: PR nº. 686	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>Alleanfedn</i> Diretora Legislativa 18/09/2001	CJR	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: MA				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>Alleanfedn</i> Diretora Legislativa 18/09/2001	- Designo o Vereador: <i>Julio Cesar de Oliveira</i> Presidente 18/09/01	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>Alleanfedn</i> Relator 18/09/01
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



PUBLICAÇÃO
21/09/2001

CÂMARA MUNICIPAL
09/09/01

0330000 0001 0021019

PP 316/01

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
PR
[Signature]
Presidente
13/09/2001

PR
13/09/01

APROVADO
[Signature]
Presidente
09/10/2002

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 686
(do Vereador João da Rocha Santos)

Altera o Regimento Interno, para criar a Medalha "Cornélio Pires".

Art. 1º. O Regimento Interno (Resolução nº. 379, de 13 de novembro de 1990) passa a vigorar acrescido deste dispositivo.

"Art. 191. (...)

(...)

XXI - Medalha "Cornélio Pires", destinada às pessoas que se destacarem no setor musical do gênero sertanejo.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11.9.2001

~~*[Signature]*~~
JOÃO DA ROCHA SANTOS

[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]



(PR nº. 686 - fls. 3)

Justificativa

A música sertaneja surgiu ainda na década de 10. O pioneiro desse movimento foi o jornalista e escritor Cornélio Pires que costumava trazer para os grandes centros os costumes dos caipiras, desde encenações teatrais a cantores de estilos como o Catira, etc. Em 1912, Cornélio lançou um livro chamado Musa Caipira, que trazia versos típicos. Alguns anos mais tarde começou a promover conferências sobre o folclore caipira e sertanejo, divulgando a arte do interior e trazendo interesse acadêmico para a área. Escreveu mais livros de versos e contos, alguns dos quais foram adaptados para o cinema.

Na década de 20 viajou pelo Brasil filmando imagens para o documentário "Brasil Pitoresco". Fundou um selo independente para gravar a "Série Caipira Cornélio Pires", com participações de artistas caipiras cantando e contando anedotas. Inaugurou com isso o mercado para a música sertaneja. Com dezenas de livros, almanaques e revistas publicados, foi um dos maiores divulgadores do folclore paulista.

Cornélio Pires nasceu em 13/07/1884, na cidade de Tietê-SP, e faleceu em 17/01/1958.

Objetiva esta iniciativa acrescentar ao Regimento Interno desta Edilidade a homenagem Medalha "Cornélio Pires", destinada às pessoas que se destacarem no setor musical do gênero sertanejo.

Conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da proposta.


JOÃO DA ROCHA SANTOS



História da Música Sertaneja

A música Sertaneja surgiu ainda na década de 10.

O pioneiro desse movimento foi o jornalista e escritor Cornélio Pires que costumava trazer para os grandes centros os costumes dos caipiras. Desde encenações teatrais à cantores de estilos como o Catira, etc...

Em 1912, Cornélio lançou um livro chamado Musa Caipira, que trazia versos típicos.

No início da década de 20 uma instituição liderada por Mario de Andrade promoveu uma semana para divulgação da arte brasileira, onde pela primeira vez foi montado um grupo intitulado de sertanejo, com instrumentos simples como a viola caipira, misturando alguns ritmos como o Catira, Moda de Viola, Lundu, Cururu, etc... Valorizando ainda mais o trabalho de Cornélio Pires.

O primeiro registro de um grupo de música Sertaneja foi datado de 1924 (A Turma Caipira de Cornélio Pires), formada por violeiros como Caçula e Sorocabinha, e alguns outros tão importantes da época.

Agora o primeiro registro fonográfico do estilo, deu-se em 1929 quando Cornélio Pires desacreditado pela gravadora Columbia resolveu bancar do seu próprio bolso a gravação e edição do primeiro álbum, que em poucos dias de lançamento esgotou-se nas lojas.

Começava daí o interesse pelo estilo por parte das gravadoras.

Assim como na música Country americana, uma gravadora que se interessou pela geração desse trabalho foi a RCA-Victor que convidou o violeiro Mandy para montar um outro grupo intitulado Turma Caipira da Victor, nascendo uma concorrência sadia entre os dois grupos e as duas gravadoras.

Já com inúmeros adeptos e crescendo a cada ano mais e mais, no final da década de 20 começou a surgir as primeiras duplas como Mariano e Caçula, Zico e Ferrinho, Sorocabinha e Mandy, na maioria violeiros das turmas do Cornélio e da Victor.

Na década de 30 surge, sem dúvida, uma das mais importantes duplas sertanejas de todos os tempos (Alvarenga e Ranchinho) que além de tudo eram muito alegres e engraçados. Uma curiosidade sobre a dupla é que de tanta "descontração" foram presos pelo governo de Getúlio Vargas.

E muitas outras duplas formaram-se, algumas trazendo a tristeza do sertanejo no peito, outras mostrando o lado alegre do caipira, etc...

No ano de 1939 a dupla Raul Torres e Serrinha inovaram introduzindo à música sertaneja o Violão.

Mais para frente Raul Torres e Serrinha inovaram novamente criando o primeiro programa de rádio dedicado a música sertaneja, transmitido pela Record com a participação de José Rielli, o programa chamava-se Três Batutas do Sertão.

Surgiram vários nomes importantes da música sertaneja, e o movimento que até então era apenas do eixo São Paulo-Minas Gerais, passou a se expandir por todo o país, nascendo influências regionais como as do Rio Grande do Sul, Goiás, Pernambuco estado de Raul Torres, Mato Grosso, etc...

Hoje em dia para qualquer lado que se olhe existe um representante da música sertaneja, que deixou de ser um tributo aos sentimentos do homem do campo para se tornar sinônimo de cifras e grande espetáculos, onde a última coisa que se ouve é o dedilhar de uma viola tocada pelas mãos calejadas da enxada e o puro sentimento ingênuo dos homens e mulheres dessas regiões.



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 6.027**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 686

PROCESSO Nº 33.605

De autoria do Vereador **JOÃO DA ROCHA SANTOS**, o presente projeto de resolução altera o Regimento Interno, para criar a Medalha "Cornélio Pires".

A propositura encontra sua justificativa às fls. 4; vem subscrita por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (art. 216, I, R.I.) e instruída com o documento de fls. 5 (informações biográficas acerca da pessoa que se quer emprestar o nome para a comenda).

É o relatório.

PARECER:

A proposição em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência e quanto à iniciativa, uma vez que obedece aos preceitos regimentais da Casa.

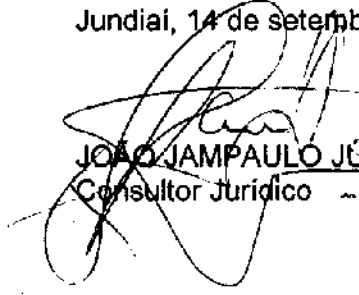
A matéria é de resolução, em face de regular norma de cunho político-administrativo - alteração do art. 191 do Regimento Interno da Edilidade para criar a Medalha "Cornélio Pires" -, de competência privativa e exclusiva da Câmara e de efeitos internos (art. 55, II, L.O.M., c/c o art. 216, "caput", R.I.). Relativamente ao quesito mérito, dirá o soberano Plenário.

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito (§ 1º do art. 216, R.I.).

QUORUM: maioria absoluta (§ 2º do art. 216, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 14 de setembro de 2001.


JOÃO JAMPAULO JÚNIOR
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 33.605

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 686, do Vereador **JOÃO DA ROCHA SANTOS**, que altera o Regimento Interno, para criar a Medalha "Cornélio Pires".

PARECER Nº 304

O projeto de resolução em exame, busca criar a Medalha "Cornélio Pires", destinada às pessoas que se destacarem no setor musical do gênero sertanejo, e para tanto necessário se faz alterar o art. 191 do Regimento Interno da Casa nesse sentido.

Considerando a análise do órgão técnico inserta no Parecer nº 6.027, de fls. 5, que aponta ser a propositura legal e constitucional, com ela concordamos em seus termos, posto que a inovação pretendida, segue critérios que podem ser traçados pela Edilidade, sendo portando viável.

A natureza de resolução do projeto é indiscutível, em face de se objetivar alterar norma situada no mesmo grau de hierarquia, e relativamente ao quesito mérito, permitimo-nos subscrever a justificativa do nobre autor constante das fls. 4 e documento bibliográfico da pessoa que se quer emprestar o nome para a comenda, entendendo que a medida intentada deva ser consubstanciada.

Exaramos, portanto, voto favorável ao projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, 18.09.2001.

APROVADO
25/09/2001

[Handwritten signature]
JOSÉ APARECIDO MARCUSSI
Presidente

[Handwritten signature]
FELISBERTO NEGRINETO

[Handwritten signature]
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA
Relator

[Handwritten signature]
DURVAL LOPES ORLATO

[Handwritten signature]
JOSÉ ANTONIO KACHAN



APROVADO
Juanquell
Presidente
09/04/2002

EMENDA Nº. 1 ao PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 686
(da Mesa)

Retifica identificação de dispositivo.

No art. 1º, no referido art. 191, retifique-se a identificação do *inciso XXI* para figurar como *inciso XXIV*.

Sala das Sessões, 05/04/02

A. MESA

Juanquell
ANA TONELLI
Presidente

Silvana
SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA
1ª. Secretária

Julio Cesar
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA
2º. Secretário

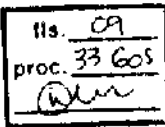
Justificativa

A presente emenda é devida ao fato de já existir no art. 191 do Regimento Interno o inciso XXI, acrescentado que foi pela Resolução nº. 480, de 13 de novembro de 2001, portanto posterior à apresentação do Projeto de Resolução nº. 686 (que é de 11 de setembro de 2001).



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



(Proc. 33.605)

RESOLUÇÃO Nº. 487, DE 09 DE ABRIL DE 2002

Altera o Regimento Interno, para criar a Medalha "Cornélio Pires".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 09 de abril de 2002, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O Regimento Interno (Resolução nº. 379, de 13 de novembro de 1990) passa a vigorar acrescido deste dispositivo:

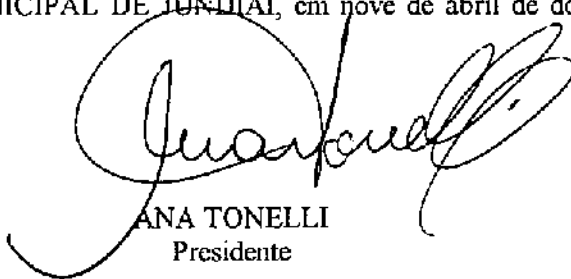
"Art. 191. (...)

(...)

"XXIV – Medalha 'Cornélio Pires', destinada às pessoas que se destacarem no setor musical do gênero sertanejo."


Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de abril de dois mil e dois (09.04.2002).



ANA TONELLI
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em nove de abril de dois mil e dois (09.04.2002).



WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



PUBLICAÇÃO Resolução
12/04/2002 *[Signature]*

RESOLUÇÃO Nº. 487, DE 09 DE ABRIL DE 2002

Altera o Regimento Interno, para criar a Medalha "Cornélio Pires".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 09 de abril de 2002, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O Regimento Interno (Resolução nº. 379, de 13 de novembro de 1990) passa a vigorar acrescido deste dispositivo:

"Art. 191. (...)

(...)

"XXIV - Medalha 'Cornélio Pires', destinada às pessoas que se destacarem no setor musical do gênero sertanejo."

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, em nove de abril de dois mil e dois (09.04.2002).

ANA TONELLI
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em nove de abril de dois mil e dois (09.04.2002).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa